



PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO 2ª CD

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) na Segunda CD deste TJD no dia 19 de abril 2021:

- 1) **Processo Nº 008/2021 – DENUNCIADOS- Caique da Silva Santos (atl. Prof. S.E. Gama): TIPIFICAÇÃO: Art. 254-A, §1º,I, do CBJD.**

Auditor Relator: Dr. Jadir Ferreira.

RESULTADO: “Por maioria rejeitar a preliminar, vencido o Dr. Wilck que conhecia do pedido. Por maioria substituir pena de suspensão de 04 partidas, pela pena de suspensão 01 partida revertida em advertência. Vencidos o Relator Dr. Jadir e o Auditor Dr. Wilck que aplicavam pena 04 partidas de suspensão. Não foi requerido acordão

- 2) **Processo Nº 010/2021 – DENUNCIADOS- Luan Carlos Nunes Gontijo (Atl. Prof. Taguatinga); TIPIFICAÇÃO: Art. 254, §1º, II, do CBJD..**

Auditor Relator: Dr. Thiago Portes Mol

RESULTADO: Por unanimidade, julga parcialmente procedente a denúncia para aplicar a pena de uma partida de suspensão, substituída pela pena de advertência. Não foi requerido acordão

- 3) **Processo nº 012/2021 – Denunciados - José Jairo da Silva (Massagista Santa Maria); Vinicius Machado da Silva (Atl. Prof. Gama); Luciano Siqueira Barbosa (Prep. Físico Gama); Weber Magalhães (Presidente do Gama); Wendel Lopes (Vice Presidente/Dir. Jurídico Gama); Daniel Abreu Correa (Dir. Santa Maria); Diego Silva Gomes (Dir. Santa Maria); Caio Henrique Carvalho Lima (Dir. Gama).**

Auditor Relator - Dr. Wilck Batista Leandro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

Resultado – o Relator requereu vista dos autos, incluindo na pauta da próxima sessão que ocorrerá no próximo dia 26/04/2021, as 10:00hs.

- 4) **Processo nº 014/2021 – Denunciados - Kaio dos Santos Rodrigues (atl. Prof. Sobradinho); Caio Henrique Carvalho Lima (Segurança do Gama)**

Auditor Relator - Dr. Tiago Lucena

Resultado - Quanto a preliminar rejeita o pedido. Com relação ao atleta do Sobradinho Kaio dos Santos Rodrigues, julga improcedente a denúncia para absolver o Atleta. Quanto ao Segurança do Gama, Caio Henrique Carvalho Lima, julga improcedente a denúncia para absolver o segurança. À unanimidade. Não foi requerido acordo.

Brasília 19 de abril de 2021.



BEN HUR FERREIRA CAMPOS
SECRETÁRIO DO TJD/DF